



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

**PROCESSO N.º 1252/2023 – CONTRATO N.º 159/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOSINO FLORIANO DA ROSA NETTO 44146475848**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSINO FLORIANO DA ROSA NETTO 44146475848**, CNPJ. sob o n.º 21.959.626/0001-08, com endereço na Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho, n.º 861, Centro, CEP 18.185-000, em Pilar do Sul/SP, representada neste ato por **Josino Floriano da Rosa Netto**, CPF n.º 441.464.758-48, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a executar os **Serviços de locação de um Pannel de LED**, para o evento **14ª Festa do Vinho e Festival de Inverno de São Miguel Arcanjo**, a realizar-se nos dias 07 a 09 de Julho de 2023, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a executar os Serviços de locação de um Pannel de LED com medida 4x3m, sendo incluso instalação e operação durante o evento **14ª Festa do Vinho e Festival de Inverno de São Miguel Arcanjo**, a realizar-se nos dias 07 a 09 de Julho de 2023, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), conforme proposto pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

4.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta bancária jurídica, a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

4.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DA LEI**

5.1 - O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.11.00, Funcional Programática 13.392, Programa 0012, Projeto Atividade 1005, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 268, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de julho de 2023, inclusive.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

9.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Julho de 2023.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **JOSINO FLORIANO DA ROSA NETTO 44146475848**  
Josino Floriano da Rosa Netto

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: